



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 253

## Prefeitura do Município do Pilar

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas **EXPERT COMERCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO DEE NEGÓCIOS EIRELI-EPP**, CNPJ: 28.480.709/0001-50, Vencedora do item 01 no Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a empresa **YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – EIRELI**, CNPJ: 25.423.699/0001-23, vencedora do item 02 no valor total de R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais); Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 17/2018 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 0425-0052/2018 e 0123-0019/2018, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 11 de julho de 2018.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
Prefeito do Município de Pilar/AL